



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS

IND 2007/2019



INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Valdelino Barcelos

Em 13/08/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a construção de escolas públicas de ensino médio, no Setor Habitacional Sol Nascente, na região administrativa de Ceilândia-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a construção de escolas públicas de ensino médio, no Setor Habitacional Sol Nascente, na região administrativa de Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento a demanda da população do Setor Habitacional Sol Nascente, na região Administrativa de Ceilândia, a construção de escolas de ensino médio torna-se de grande importância, tendo em vista que o setor só conta com escolas de ensino fundamental. Os alunos se deslocam para outras Cidades, para outras escolas de difícil acesso. Outro fator que atrapalha é a distância, o deslocamento dos alunos através do transporte público, pois estes perdem bastante tempo no deslocamento.

A educação pública é um direito de todos assim declarado na carta magna em seu artigo 6º diz que:

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”

Neste sentido a construção de escolas de ensino médio é de extrema importância, pois beneficiará inúmeras famílias.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, de Agosto de 2019.


Valdelino Barcelos
Deputado Distrital - PP

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2007/2019
Folha Nº 01 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 12/08/2019 16:12

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 2007/2019
Folha Nº 02 B